

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA TERCEIRA EMISSÃO DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.



Companhia Aberta
 Registro CVM nº 2025-7
 CNPJ nº 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5
 Praça XV de Novembro, nº 20, 10º andar, salas 1.002 e 1.003
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro, RJ
 Código ISIN da Primeira Série: BRTAEEDBS050
 Código ISIN da Segunda Série: BRTAEEDBS068
 Código ISIN da Terceira Série: BRTAEEDBS076
 Classificação de Risco (rating) Fitch Ratings Brasil Ltda.: AAA (bra)

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Emissora" ou "Companhia") e o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("Convênio"), e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas na qualidade de instituição intermediária, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), de 2.160.000 (dois milhões e cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, sendo 665.000 (seiscentas e sessenta e cinco mil) debêntures da primeira série, 793.000 (setecentas e noventa e três mil) debêntures da segunda série e 702.000 (setecentas e duas mil) debêntures da terceira série ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, perfazendo o montante total de:

R\$2.160.000.000,00

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, da Terceira Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, de Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." celebrado, em 18 de setembro de 2012, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), o qual foi aditado por meio do Aditamento à Escritura (conforme abaixo definido) ("Escritura de Emissão").

A emissão das Debêntures e a Oferta foram realizadas com base nas deliberações tomadas em (i) Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 24 de agosto de 2012 e 10 de setembro de 2012, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 11 de setembro de 2012 e 19 de setembro de 2012, sob os nº 00002382851 e 00002386772, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal Valor Econômico em 19 de setembro de 2012 e 15 de outubro de 2012, respectivamente; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 17 de setembro de 2012, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 10 de outubro de 2012, sob o nº 00002396784 e publicada no DOERJ e no jornal Valor Econômico em 9 de outubro de 2012. A ratificação do Procedimento de *Bookbuilding* foi devidamente deliberada e aprovada por meio da Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 11 de outubro de 2012, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 17 de outubro de 2012 sob o nº 00002398809 e publicada no DOERJ em 16 de outubro de 2012 e no jornal Valor Econômico em 15 de outubro de 2012.

Foram exercidas as opções para distribuição de um lote suplementar equivalente a 15% (quinze por cento) do volume total da Emissão ("Debêntures do Lote Suplementar") e para o montante adicional de 20% (vinte por cento) do total das Debêntures inicialmente ofertadas ("Debêntures Adicionais"), conforme dispõem os artigos 24 e 14, parágrafo 2º, respectivamente, da Instrução CVM 400.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA, nos termos do Convênio.

A Oferta foi registrada perante a CVM em 23 de outubro de 2012, sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/32 (Primeira Série), CVM/SRE/DEB/2012/33 (Segunda Série) e CVM/SRE/DEB/2012/34 (Terceira Série).

As Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série tiveram seu registro no Novo Mercado de Renda Fixa cancelado em 15 de outubro de 2012, razão pela qual nenhuma das Séries das Debêntures contará com o registro no Novo Mercado de Renda Fixa da ANBIMA.

As Debêntures foram registradas (a) para distribuição no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos, e (b) negociação no mercado secundário, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência de terceiros, por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente na CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

As taxas finais utilizadas para cálculo da remuneração da Primeira Série, da Segunda Série e da Terceira Série, bem como a quantidade de Debêntures alocadas para cada Série, foram verificadas por meio de Procedimento de *Bookbuilding* e ratificadas por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.", celebrado em 15 de outubro de 2012 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA em 19 de outubro de 2012 sob o nº ED33000357-2/001 ("Aditamento à Escritura").

As Debêntures foram subscritas por:

Debêntures da Primeira Série

Investidor	Subscritores	Debêntures da Primeira Série Subscritas
Pessoas Físicas	1	107
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	76	578.236
Entidades de Previdência Privada	1	1.300
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	1	3.000
Demais Instituições Financeiras	5	82.357
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Outros	-	-
TOTAL	84	665.000

Debêntures da Segunda Série

Investidor	Subscritores	Debêntures da Segunda Série Subscritas
Pessoas Físicas	95	22.822
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	193	509.265
Entidades de Previdência Privada	2	9.000
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	2	7.493
Demais Instituições Financeiras	3	171.305
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	8	73.115
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Outros	-	-
TOTAL	303	793.000

Debêntures da Terceira Série

Investidor	Subscritores	Debêntures da Terceira Série Subscritas
Pessoas Físicas	44	4.495
Clubes de Investimento	1	200
Fundos de Investimento	87	371.937
Entidades de Previdência Privada	7	144.500
Companhias Seguradoras	1	19.000
Investidores Estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	1	4.500
Demais Instituições Financeiras	3	157.368
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Outros	-	-
TOTAL	144	702.000

O banco mandatário da presente Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Mandatário") e a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001 64 ("Agente Escriturador").

O agente fiduciário, representante da comunhão dos titulares de Debêntures, é a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, bloco 1, sala 317, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.264/0001-04.

O Agente Fiduciário da Emissão também atua, nesta data, na qualidade de prestador de serviços de agente fiduciário na 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora ("Segunda Emissão de Debêntures"). No âmbito da Segunda Emissão de Debêntures foram emitidas 8.150 (oito mil cento e cinquenta) debêntures em três séries, sendo 4.250 (quatro mil duzentas e cinquenta) debêntures da primeira série, 2.450 (duas mil quatrocentos e cinquenta) debêntures da segunda série e 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) debêntures da quarta série, totalizando o valor de R\$815.000.000,00 (oitocentos e quinze milhões de reais). As debêntures da Segunda Emissão de Debêntures possuem vencimento em 15 de dezembro de 2015, para a primeira série, 15 de dezembro de 2017, para a segunda série e 15 de dezembro de 2017, para a quarta série. Não foram dados bens em garantia. Até a presente data, não ocorreram quaisquer eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures da Segunda Emissão de Debêntures. Além da Segunda Emissão de Debêntures da Emissora, o Agente Fiduciário não atuou como agente fiduciário em qualquer outra emissão de valores mobiliários da Emissora, ou de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

COORDENADOR LÍDER

